



*Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo*

AUTÓGRAFO Nº. 3868 DE 02 DE ABRIL DE 2025

A MESA FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES APROVOU O SEGUINTE: Projeto de Lei Complementar Nº. 03/2025
de autoria do Senhor Vereador Abidan Henrique da Silva:

“Revoga o Parágrafo único do inciso VIII do Art. 6º da Lei-Complementar nº. 527 de 22 de novembro de 2023.”

Art. 1º Esta Lei-Complementar revoga o Parágrafo Único do inciso VIII do Art. 60 da Lei-Complementar nº. 527 de 22 de novembro de 2023.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei-Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do ano vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes, 02 de abril de 2025

Abel Rodrigues Arantes

Presidente

Diego Lopes da Paixão

Gilberto Oliveira da Silva

Vice-Presidente

1º Secretário

Gideon Santos do Nascimento Júnior

Abidan Henrique da Silva

2º Secretário

3º Secretário

Publicado na Câmara Municipal, de acordo com o disposto no Art. 105 da Lei Orgânica do Município, em 02 de abril de 2025

Everton dos Santos Costa

Assessor Especial da Presidência II



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmmembu.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330030003200380033003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Rua Marcelino Góes, 50, Pq. Industrial, Embu - SP, CEP 06760-000, Fone 4788-1555

